



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Ofício nº 35/25 – GP/CM
Proc. nº 3551009.401.00014101/2025-65

Senhor Presidente

Pelo presente estamos encaminhando a esse E. Legislativo duas cópias da Lei nº 4639, de 08 de abril de 2025, que reconhece o Cristianismo como manifestação Cultural no Município de São Vicente.

Ao ensejo, renovamos a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

KAYO AMADO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Câmara Municipal de São Vicente
Gabinete da Presidência
Recebido por: Karin
Em: 14/4/25 às _____

Vereador Wagner Santos Pinheiro
DD. Presidente da Câmara Municipal.
São Vicente – SP



Documento assinado eletronicamente por **Kayo Felype Nachtajler Amado, Prefeito Municipal**, em 11/04/2025, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0848358** e o código CRC **5E11B2CC**.

Referência: Processo nº 3551009.401.00014101/2025-

65

SEI nº 0848358



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

LEI Nº 4639

Projeto de Lei nº 10/25

de autoria do Vereador Benevan Souza

**Reconhece o Cristianismo como
manifestação Cultural no Município
de São Vicente.**

**Proc. nº 3551009.401.00014101/2025-
65**

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Cristianismo reconhecido como manifestação cultural no Município de São Vicente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade,

KAYO AMADO

PREFEITO MUNICIPAL

67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de
regulamentação do processo eletrônico.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o
código verificador **0838765** e o código CRC **EAB70595**.

Referência: Processo nº 3551009.401.00014101/2025-

65

SEI nº 0838765